



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 60 - P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa** para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, firmado com a empresa **VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada.

Artigo 2º - Fica designado ainda a empregada **Srª Camila Alves Fonseca, Assistente Administrativa** como suplente para fiscalização do Contrato nº. 026/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 04 de setembro de 2024.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/07/2024 a 31/07/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 04 de setembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Wagner Calvi
Espaço Vida Clínica Médica e Odontológica
LTDA
Contratado

Protocolo 1394843

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 026 - R, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sergio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.000,000 (**Trezentos e quarenta e sete mil reais**) à seguintes dotações do orçamento vigente:

01001.0412200012.008 - Sistema de Gestão e Informação na Área de Administração		
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	1880	347.000,00
Total do Projeto/Atividade		347.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos financeiros provenientes de retenção do Imposto Renda conforme estabelece o Artigo 39 do Estatuto do CIM POLO SUL e alterações previstas na ATA nº 03/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 04 de Setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1394481

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 60 - P, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa** para fiscalizar o Contrato de nº 026/2024, firmado com a empresa **VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência nos termos da Lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada.

Artigo 2º - Fica designado ainda a empregada **Srª Camila Alves Fonseca, Assistente Administrativa** como suplente para fiscalização do Contrato nº. 026/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 04 de setembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1394522